



## Aviso

Faz-se público que, de acordo com o despacho do Chefe do Executivo n.º 231/2017, publicado no Boletim Oficial n.º 29, II Série, de 19 de Julho de 2017, se encontra aberto o concurso documental, realizado por esta Direcção, para admissão ao curso de formação de notários privados, regulado nos termos do Decreto-Lei n.º 66/99/M, de 1 de Novembro (Estatuto dos Notários Privados), alterado e republicado pela Lei n.º 7/2016, do Regulamento Administrativo n.º 14/2016 (Recrutamento, selecção e formação para efeitos de acesso dos trabalhadores dos serviços públicos), do Regulamento Administrativo n.º 5/2001 (Organização e funcionamento do Centro de Formação Jurídica e Judiciária), e do Regulamento Administrativo n.º 26/2015 (Organização e funcionamento da Direcção dos Serviços de Assuntos de Justiça), com vista à atribuição de 40 licenças de notário privado.

### 1. Tipo e prazo

Trata-se de concurso documental para admissão ao Curso de Formação de Notários Privados, o prazo para a apresentação de candidatura, a esta Direcção, é de 20 dias, contados desde o primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no Boletim Oficial da Região Administrativa Especial de Macau, doravante designado por Boletim Oficial.

### 2. Condições de candidatura

Podem candidatar-se os advogados que satisfaçam as seguintes condições:

- a) Não sejam estagiários;
- b) Estejam regular e definitivamente inscritos no respectivo organismo representativo;
- c) Se encontrem em exercício efectivo de funções na Região Administrativa Especial de Macau, por um período mínimo de cinco anos consecutivos, contados até ao termo do prazo para a apresentação da candidatura ao curso de formação;
- d) Não tenham sido pronunciados, ou não tenha sido designado dia para julgamento, ou condenados pela prática de crime doloso gravemente desonroso;
- e) Não se encontrem suspensos preventivamente, nem tenham sido condenados, durante o período de cinco anos consecutivos contados até ao termo do prazo para a apresentação da candidatura ao curso de formação, em processo disciplinar, pelo órgão competente da Associação dos Advogados de Macau, em pena de suspensão.



澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
法務局  
Direcção dos Serviços de Assuntos de Justiça

### 3. Forma e local de apresentação de candidaturas e os elementos e documentos que as devem acompanhar

#### 3.1. Formalização de candidaturas

A candidatura é formalizada, mediante a apresentação de requerimento, assinado pelo candidato, nos formulários «Ficha de Inscrição em Concurso (não se aplica ao Concurso de Gestão Uniformizada)» e «Ficha de Nota Curricular para Concurso (não se aplica ao Concurso de Gestão Uniformizada)» previstos nas alíneas 2) e 4) do n.º 1 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 238/2016, cuja utilização é obrigatória. O requerimento deve ser instruído com os documentos comprovativos dos requisitos de candidatura abaixo indicados, e entregue pessoalmente ao longo do prazo fixado para a apresentação da candidatura e durante o horário de expediente (de segunda-feira a quinta-feira, das 09:00 horas às 13:00 horas e das 14:30 horas às 17:45 horas e sexta-feira, das 09:00 horas às 13:00 horas e das 14:30 horas às 17:30 horas), na DSAJ, sita na Rua do Campo, n.º 162, Edifício Administração Pública, 19.º andar.

#### 3.2. Documentos a apresentar:

- a) Cópia de documento de identificação válido;
- b) Cópia do certificado de exercício efectivo de funções emitido pela Associação dos Advogados de Macau;
- c) Certificado correspondente às condições de candidatura do ponto 2 e emitido pela Associação dos Advogados de Macau;
- d) Certificado de registo criminal;
- e) Documentos comprovativos das habilitações académicas, dos conhecimentos linguísticos, da experiência profissional e da formação profissional que sejam indicados na «Ficha de Nota Curricular para Concurso (não se aplica ao Concurso de Gestão Uniformizada)» apresentada;
- f) Um cheque bancário, passado à ordem do Cofre dos Assuntos de Justiça, no montante de 800 patacas, a título de taxa de inscrição.

3.3. No acto de entrega das cópias dos documentos referidos nas alíneas a), b) e e), devem ser exibidos os respectivos originais ou devidamente autenticados para os efeitos devidos.

3.4. Os candidatos admitidos à frequência do curso de formação devem entregar um cheque bancário, passado à ordem do Cofre dos Assuntos de Justiça, no montante de 8 000 patacas a título de propina de frequência, até ao quinto dia imediatamente anterior ao início do curso.



澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
法務局  
Direcção dos Serviços de Assuntos de Justiça

#### 4. Métodos de selecção e procedimentos posteriores

4.1. O método de selecção dos candidatos ao concurso para admissão ao curso de formação é a análise documental.

4.2. A nomeação como notário privado depende de frequência e aprovação em curso de formação organizado pelo Centro de Formação Jurídica e Judiciária, doravante designado por CFJJ.

4.3. Concluído o curso de formação, o Conselho Pedagógico do CFJJ procede ao envio dos resultados da avaliação dos candidatos ao júri do concurso para elaboração da lista de classificação final prevista no n.º 5 do artigo 4.º do Estatuto dos Notários Privados.

4.4. Com a remessa prevista no número 4.3, o CFJJ remete ainda informação detalhada relativa aos candidatos que devam ser excluídos nos termos previstos no n.º 4 do artigo 4.º do Estatuto dos Notários Privados.

4.5. A lista de classificação final, após homologação pelo Chefe do Executivo, será afixada na DSAJ, sita na Rua do Campo, n.º 162, Edifício da Administração Pública, 19.º andar e publicada no Boletim Oficial, bem como disponibilizada na página electrónica da mesma direcção de serviços, em <http://www.dsaj.gov.mo>.

#### 5. Programa do curso

O programa do curso de formação, que inclui o programa de cada matéria, a duração do curso, o respectivo horário e as regras de avaliação, consta em anexo ao presente aviso.

#### 6. Condições de preferência

Em caso de igualdade na classificação dos candidatos no curso de formação, na elaboração da lista de classificação final, são observadas, pela ordem apresentada, as seguintes regras de desempate:

- 6.1 Mais tempo no exercício da advocacia na RAEM;
- 6.2 Domínio simultâneo, escrito e falado, das línguas chinesa e portuguesa;
- 6.3 Maiores habilitações académicas.

#### 7. Publicitação das listas

7.1. As listas provisória e definitiva e as informações de interesse dos candidatos serão afixadas na DSAJ, sita na Rua do Campo, n.º 162, Edifício da Administração



澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
法務局  
Direcção dos Serviços de Assuntos de Justiça

Pública, 19.º andar e disponibilizadas na página electrónica da mesma direcção de serviços, em <http://www.dsaj.gov.mo>, sendo publicados no Boletim Oficial os anúncios com indicação dos locais em que as mesmas se encontram afixadas e podem ser consultadas.

7.2. Juntamente com a lista definitiva dos candidatos admitidos ao curso de formação serão divulgados a data e hora do início do respectivo curso, bem como o local de apresentação dos candidatos.

### 8. Validade do curso de formação

O curso de formação é válido pelo prazo de três anos contado desde a data da publicação da lista de classificação final.

### 9. Nomeação como notário privado

9.1. A nomeação como notário privado é feita mediante despacho do Chefe do Executivo, a proferir no prazo de 30 dias a contar da publicação da lista de classificação final.

9.2. Da lista de classificação final consta a indicação dos candidatos aprovados, com ordenação entre si, e dos candidatos excluídos.

9.3. Os formandos aprovados e graduados nos primeiros 40 lugares são nomeados, em simultâneo, notários privados, ficando os restantes formandos aprovados no curso de formação aptos a serem nomeados em caso de eventuais vagas que se verifiquem durante o prazo de validade do curso, nos termos previstos no n.º 5 do artigo 5.º do Estatuto dos Notários Privados.

### 10. Informação útil

Os dados fornecidos pelos candidatos só serão usados pela DSAJ para os fins do presente concurso e serão processados nos termos da Lei n.º 8/2005 (Lei da Protecção de Dados Pessoais).

### 11. Júri

O júri é constituído por:

Presidente: Vicente João Monteiro, conservador

Vogais efectivos: Paulino Comandante, notário privado

Lou Soi Cheong, notário do Primeiro Cartório Notarial

Vogais suplentes: Iao Hin Chit, chefe do Departamento dos Assuntos dos Registos e do Notariado



澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
法務局  
Direcção dos Serviços de Assuntos de Justiça

Lo Cheng I, notária do Segundo Cartório Notarial

Direcção dos Serviços de Assuntos de Justiça, aos 27 de Julho de 2017

O Director,

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Liu Dexue', written in a cursive style.

Liu Dexue